TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 141/2016, sendo o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborá, representado por seu Prefeito Kleber Mércio Nora, e da outra parte a Empresa **LIFELINE CUIDADOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.211.945/0001-95, estabelecida na Rua General Osório, 274, Bairro Nossa Senhora Medianeira, no Município de Santa Maria/RS, neste ato representado pela sócia administradora Sra. Laura Fernandes Neto, portadora da Carteira de Identidade nº 2111838501 e CPF nº 001.710.490-47, residente e domiciliado na Rua General Osório, 274, Nossa Senhora Medianeira, na cidade de Santa Maria/RS, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária – Lei nº 1.572, de 06 de dezembro de 2016, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato; considerando que persistem as necessidades do fornecimento dos serviços pela contratada; considerando que o item 2.1 do Contrato Administrativo n. 141/2016 contempla a possibilidade prorrogação da vigência contratual por iguais períodos até o limite de 60 meses nos termos do disposto no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 141/2016;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro a 30 de maio de 2017, o Contrato Administrativo nº 141/2016, podendo, haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2017:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade: 01 – Secretaria De Infraestrutura

Proj./Ativ. 1.020 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE SINAL DE INTERNET

27 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1**.** O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 141/2016 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, dos aditivos firmados anteriormente a esta data, desde que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 06 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
Kleber Mércio Nora – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIFELINE CUIDADOS E TREINAMENTOS LTDA
LAURA FERNANDES NETO – Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

ROBERT EDWARD SAVARIS
CPF: 023.809.129-55

TIAGO ANGELO TOIGO
CPF – 052.942.139-90